

Parágrafo único: A Rede de Ouvidoria do SUS, no Estado do Pará, tem por finalidade ser um canal de comunicação entre o cidadão e a Secretaria Estadual de Saúde, visando estabelecer um serviço estratégico de aperfeiçoamento do SUS, para o exercício da cidadania, oportunizando a prática da gestão participativa, permitindo identificar as necessidades e distorções nos serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Central exercer, em especial, as seguintes atribuições:

I – Receber solicitações, denúncias, reclamações, informações, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados pelo Estado e encaminhá-las aos setores competentes, dando o devido retorno ao interessado;

II – Fornecer à Ouvidoria informações gerais sobre a estrutura, atendimento e funcionamento das unidades de saúde públicas ou privadas, atreladas ao Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;

IV – Garantir a todos os demandantes, caráter sigiloso, quando solicitado;

V – Divulgar relatórios gerenciais para subsidiar o controle social;

VI – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações das Ouvidorias Regionais;

VII – Requisitar diretamente ao órgão ou entidade, cópias de documentos, certidões e informações necessárias às atividades das ouvidorias;

VIII – Propor programa de qualificação aos ouvidores e servidores das ouvidorias;

IX – Assessorar a implantação dos serviços de ouvidorias nos órgãos de saúde do Estado;

XI – Desenvolver outras atividades correlatas à Ouvidoria.

Art. 3º Compete às Ouvidorias Regionais, as seguintes atribuições:

I – Receber solicitações, denúncias, reclamações, informações, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados pelo Estado e encaminhá-las aos setores competentes, dando o devido retorno ao interessado;

II – Acompanhar a tramitação e a análise das demandas pelos setores competentes, visando a conclusão das questões demandadas;

III – Fornecer informações gerais sobre a estrutura, atendimento e funcionamento das unidades de saúde públicas ou privadas, atreladas ao Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – Garantir a todos os demandantes, caráter sigiloso, quando solicitado;

V – Consolidar os atendimentos em relatórios estatísticos trimestrais, para formação de indicadores referentes aos serviços de saúde prestados, buscando a satisfação dos usuários;

VI – Realizar inspeções e vistorias em unidades de saúde públicas ou privadas, ligadas ao Sistema Único de Saúde, com a finalidade de verificar a procedências das reclamações ou denúncias.

Parágrafo único: As questões pendentes de decisão judicial não serão objeto de apreciação por parte da Rede de Ouvidoria do SUS da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º A Rede Estadual de Ouvidoria do SUS realizará atendimento pessoal ou indireto através dos meios disponibilizados, tais como:

I – Presencialmente;

II – Pela internet;

III – Por carta;

IV – Por telefone;

V – Por e-mail

Art. 5º Para a prestação dos serviços, a Rede Estadual Ouvidoria do SUS solicitará informações aos Setores da SESPA, utilizando a via hierárquica e/ou se dirigindo diretamente ao servidor que possa prestar a informação solicitada.

Parágrafo único: o Sistema OuvidorSUS do Ministério da Saúde será utilizado pela Rede de Ouvidoria do Estado como ferramenta de disseminação das informações.

Art. 6º O prazo máximo para a conclusão das demandas será estabelecido pelo teor das manifestações que, por sua vez, determinará as prioridades específicas a seguir:

I – Urgente: até 15 dias;

II – Alta: até 30 dias;

III – Média: até 60 dias;

IV – Baixa: até 90 dias.

Parágrafo Único: O prazo para conclusão será contado a partir da data de encaminhamento da demanda.

Art. 7º Os Setores ou servidores, aos quais a Rede Estadual de Ouvidoria do SUS solicitar esclarecimentos, atenderão, prioritariamente, o que for solicitado, instruindo minuciosamente a resposta, sempre que possível, documentalmente, observando rigorosamente aos prazos legais, citados.

Parágrafo Único: O não atendimento ao solicitado ou a procrastinação intencional ou derivada de desinteresse, implicará em responsabilização do servidor faltoso.

Art. 8º A Ouvidoria Central será constituída por:

I – Ouvidor

II – Assessor

III – Núcleo de apoio administrativo capacitado

Art. 9º As Ouvidorias Regionais serão constituídas por:

I – Ouvidor

II – Núcleo de apoio administrativo capacitado.

Art. 10 A Secretaria Estadual de Saúde propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom

funcionamento da Rede Estadual de Ouvidoria do SUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/ SESPA/2009

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Execução dos serviços de evento denominado de "OFICINA PARA REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE", destinados a Coordenação Estadual de Educação em Saúde

DATA DA ABERTURA: 08/04/2009

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 4006-4869/4891.

Belém (Pa), 24 de Março de 2009.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOIRO/SESPA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ SESPA/2009.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL EDUCATIVO (CARTILHAS E FOLDERS), PARA DAR CONTINUIDADE À IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E CAMPANHAS EDUCATIVAS DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO/SESPA

DATA DA ABERTURA: 07/04/2009

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 4006-4869/4891.

Belém (Pa), 24 de Março de 2009.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOIRO/SESPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº TERMO ADITIVO: 1º T.A

Nº DO CONVÊNIO: 003/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Superintendência do Sistema Penitenciário -SUSIPE.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para a compra de medicamentos destinado ao tratamento dos apenados do sistema Penitenciário do Estado do Pará.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.291.800,00 repassados em 03 parcelas de R\$ 430.600,00.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

VALOR DO ADITAMENTO: xxx

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/03/09 a 25/06/09

DATA DE ASSINATURA: 24/03/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública.

ADITIVOS ANTERIORES: xxxx

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº TERMO ADITIVO: 3º T.A

Nº DO CONVÊNIO: 45/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de micro sistema de abastecimento de água nas comunidades São Francisco e Conceição do Ita, Comunidade Flamengo, Invasão 21, Vila do Carmo, Vila Apatuea, Comunidade Cacoal, Comunidade de Quiteria, bairro Toquio.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 550.000,00 sendo R\$ 500.000,00 (SESPA) e R\$ 50.000,00 (PREFEITURA)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

VALOR DO ADITAMENTO: xxx

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23/03/09 a 23/07/09

DATA DE ASSINATURA: 23/03/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A Prorrogação de Vigência / 2º T.A Prorrogação de Vigência.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/ SESPA/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADA A ATENDER A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL-SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item Nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 7.595,00;

02. DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, foi a vencedora do item Nº 02, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 1.369,00;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SESPA/2009: R\$- 8.964,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Belém (Pa), 24/03/2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ SESPA/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES), PARA ATENDER NECESSIDADES DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON) DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. METALKAR INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, foi a vencedora do item Nº 05, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 5.964,30;

02. ISAURA H P SANTOS, foi a vencedora dos itens Nº 01,03, 07,08,10,11,12,13,14,15,16 e 21, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 33.369,66;

03. HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, foi a vencedora do item Nº 19, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 45.999,99;

04. FRANÇA E LOBATO LTDA - ME, foi a vencedora dos itens Nº 06, e 09, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 493,00;

05. K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, foi a vencedora do item Nº 31, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 3.398,00;

06. INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora do item Nº 17, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 2.000,00;

07. OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, foi a vencedora dos itens Nº 28,30 e 34, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 7.289,00;

08. DPN DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS NACIONAIS LTDA - ME, foi a vencedora do item Nº 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 2.050,00;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SESPA/2009: R\$- 100.563,95 (CEM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Belém (Pa), 24/03/2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/ SESPA/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi a vencedora do item Nº 04, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 14.930,80;

02. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, foi a vencedora dos itens Nº 01,02,03,08,10,11 e 14, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 38.955,81;

03. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, foi a vencedora do item Nº 06, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 305.760,00;

04. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA, foi a vencedora do item Nº 07, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 119,52;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SESPA/2009: R\$- 359.766,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Belém (Pa), 24/03/2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0328 DE 24 DE MARÇO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: IZAIAS ALVES SANTANA

CPF: 069.059.842-53

MATRÍCULA: 0502529/1 - SIAPE

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS), DE R\$ 95,00.

VALOR: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BENEVIDES

PERÍODO: 24 A 27/02/2009

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TECNICA QUE REALIZARÁ MONITORAMENTO NAS AÇÕES DA VISA NOS AGRAVOS DE RISCO - SENDO: DENGUES E MALÁRIA.

ORDENADORA DE DESPESA: IVETE GADELHA VAZ

PORTARIA Nº 0329 DE 24 DE MARÇO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA

CPF: 54191797/1

MATRÍCULA: 0502529/1

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS), DE R\$ 95,00.

VALOR: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BENEVIDES

PERÍODO: 24 A 27/02/2009

OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DA VISA, NOS AGRAVOS DE RISCO - SENDO: DENGUES E MALÁRIA, NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.